



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE METODOLOGIA REFERENTE A
IMPORTÂNCIA DOS CUIDADOS COM A SAÚDE - TEMÁTICA
CONHECENDO E COMBATENDO A DENGUE.**

Data e horário da Licitação: 23/09/2024, às 09h10

Data e horário limite para envio das propostas: 23/09/2024, às 09h00

Joia, RS, 03/09/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4	
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	6
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	12
7.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.....	12
7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	13
7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL	13
8. DOS RECURSOS	13
9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	14
10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	17
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
14. DOS ANEXOS.....	19
ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	19
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.	19
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.....	19



EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Joia
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Eletrônico nº: 15/2024
Tipo: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto

Edital de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para fornecimento de metodologia e material didático referente a importância dos cuidados com a saúde - temática conhecendo e combatendo a dengue.

O Prefeito do Município de Joia - RS, em exercício, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação indicada acima, a ser realizada conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, **no dia 23 de setembro de 2024, às 09h10, podendo as propostas serem enviadas até às 09h00 do mesmo dia**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Além do endereço eletrônico mencionado, o edital e anexos também poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.joia.rs.gov.br, na aba publicações legais – licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas ou ainda no Portal de Transparência do Município.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de metodologia e material didático referente a importância dos cuidados com a saúde - temática conhecendo e combatendo a dengue, conforme especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (Anexos I e II), deste Edital.



2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

2.3.6. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverão declarar, em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Federal nº 147/2014.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

3.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.6. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser encaminhados via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, que não poderá ser inferior à 02 (duas) horas.

3.4. A falsidade de declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital;

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação do preço unitário, englobando todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado de forma unitária por item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos (ou tempo permitido pelo sistema) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (menor preço), vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame.

6.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. contiver vícios insanáveis;

6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, quando solicitado pelo pregoeiro:

7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Dispensado.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada no Portal de Transparência do Município de Joia – RS.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Após a homologação do processo e definição pela contratação a licitante vencedora será convocada de forma expressa e formal através de e-mail e terá um prazo de até 5 (cinco) dias, contados da sua convocação, para assinar o respectivo termo contratual ou ata de registro de preços.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja solicitado de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

10.3 A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente.



11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Município de Joia - RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados, preferencialmente, através da plataforma eletrônica em que será realizada a licitação. Não havendo essa possibilidade também poderá ser realizado através do e-mail “licitacoes@joia.rs.gov.br”.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Para as informações ocultas neste Edital e seus anexos serão utilizados os dispositivos da Lei 14.133/2021.

14. DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Joia - RS, 03 de setembro de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia



51/2024 - ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Jóia

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma metodologia **da importância dos Cuidados com a Saúde** que envolve a temática **conhecendo e combatendo a Dengue** para estudantes e professores de 04 a 14 anos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica Municipal, incluindo fornecimento de material didático-pedagógico para os alunos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de materiais, abrangendo as necessidades das Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental localizadas nas áreas urbanas e rurais do município de Jóia, para atender a **Ação Integrada** de enfrentamento entre **Saúde e Educação**. Esses materiais serão distribuídos estrategicamente nas mencionadas unidades de ensino ao longo do ano letivo de 2024 e 2025, visando atender às demandas específicas de cada segmento educacional. Deve-se priorizar a aquisição de itens de boa qualidade que favoreçam o processo educacional e pedagógico, sendo estes considerados relevantes para o trabalho de professores e alunos.

Considerando que o Município de Jóia enfrentou situação de epidemia no ano de 2023 por Dengue, com óbito pela doença.

Considerando que foi realizada Audiência Pública sobre a Dengue, onde ficou acordado realizar estratégias de enfrentamento e conscientização da população incluindo trabalhos nas escolas com alunos e Pais.

Foram realizadas outras atividades com a equipe de saúde nas escolas, com diálogos, distribuição de panfletos, teatro e esclarecimentos sobre a Dengue. Também contamos com

o auxílio dos agentes comunitários de saúde, os quais realizam incansavelmente visitas domiciliares e atividades educativas sobre o assunto.

Desta forma houve necessidade de intensificar o trabalho de conscientização e educação em saúde sobre a Dengue, pois mesmo com as diversas atividades já realizadas ainda não foi alcançado o objetivo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida ainda não está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, pois o mesmo está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a necessidade de adquirir material escolar para as Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica da Rede Municipal, inicialmente, situadas nas áreas urbanas e rurais do município de Jóia, porém com pretensão de ampliação para as Escolas da Rede Estadual no próximo ano. A aquisição desses materiais, por meio desta solicitação de licitação, é considerada imprescindível para ação de enfrentamento e conscientização sobre a DENGUE, garantindo manutenção das atividades educacionais e pedagógicas nas unidades de ensino, assegurando qualidade e equidade. Destaca-se que tais materiais serão utilizados diariamente nas atividades pedagógicas, ressaltando a urgência na contratação de uma empresa fornecedora de material escolar capaz de atender às necessidades e exigências descritas, considerando as quantidades específicas de cada item.

O objetivo é buscar eficiência e rapidez no atendimento e na entrega dos itens, garantindo assim o adequado suprimento para as demandas educacionais no ano letivo de 2024 e 2025. A prioridade é assegurar um serviço que atenda plenamente às expectativas, promovendo o melhor atendimento aos educandos e contribuindo para o sucesso das atividades educativas ao longo dos referidos anos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a formação integral dos estudantes como um dos principais objetivos do sistema educacional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na área de Ciências da Natureza, menciona que o trabalho com essa área deve possibilitar aos estudantes um novo olhar sobre o

mundo que os cerca, fazendo escolhas e intervenções conscientes e pautadas nos princípios da sustentabilidade e do bem comum.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) informa que o número de casos de **dengue** aumentou mais de 15 vezes na última década. No Brasil, houve um aumento de casos de quase 600% em 2018 e 2019. Agora no ano de 2024 no RS e em **nosso município a evidência de muitos casos** sendo assistidos pela Saúde Pública, inclusive com diversos óbitos. É recomendado recentemente pelas instâncias de **Gestão do SUS** o investimento para promoção de **Ações de Educação em Saúde** sobre o tema com objetivo de conscientização da população e sua corresponsabilidade para enfrentamento e melhoria deste indicador de Saúde.

A empresa contratada deverá realizar capacitação aos docentes de como aplicar o material em salas de aula. Possuir também uma plataforma digital que auxilie e dê suporte ao planejamento de aulas mais simples, eficientes e eficazes.

As empresas contratadas devem fornecer materiais escolares em perfeitas condições, de acordo com as especificações dos itens, prazo de entrega e local estipulado. Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de SAÚDE e EDUCAÇÃO, devem ser entregues conforme as requisições, consoante será detalhado no edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, respeitando as marcas do fabricante e incluindo os certificados de garantia quando necessário.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quant.	UND	V. Unit.	V. Total
1	PROJETO DENGUE SUBTEMA: DENGUE - Aqui não entra, conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde VOLUME 01 DE 04 A 06 ANOS Autoras: Ninha Proença e Rosângela Pereira Sendo: 01 livro aluno. Especificações Produto: Formato fechado mínimo de 25x30 cm.	188			

	<p>Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set 150 gramas 4x4. Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura. 01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Couché 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou Cola PUR.</p> <p>E a cada 20 alunos, deverá vir 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Manual: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4. Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4 , Brochura</p>				
2	<p>PROJETO DENGUE</p> <p>SUBTEMA: DENGUE- Aqui não entra, conhecendo e combatendo</p> <p>VOLUME 02 DE 07 A 10 ANOS</p> <p>Autoras: Ninha Proença e Rosângela Pereira</p> <p>Sendo:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: Off Set aproximadamente com 120 gramas 4x4. Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Couché 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 90 gramas 4x4</p>	122			

	<p>Acabamento: Grampo ou Cola PUR.</p> <p>E a cada 20 alunos, deverá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Manual: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4. Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4 , Brochura.</p>				
3	<p>PROJETO DENGUE</p> <p>SUBTEMA: DENGUE- Aqui não entra, conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde</p> <p>VOLUME 03 DE 11 A 14 ANOS</p> <p>Autoras: Ninha Proença e Rosângela Pereira</p> <p>Sendo:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set aproximadamente com 90 gramas 4x4. Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Couché 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ 90 gramas 4x4. Acabamento: Grampo ou Cola PUR.</p> <p>E a cada 20 alunos, deverá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões</p>	125			

	<p>33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Manual: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4. Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p>				
--	---	--	--	--	--

- 435 kit's de Livros.

Valor Estimado: R\$ 117.406,50

Este valor médio foi calculado com base nos orçamentos realizados.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa realizada no mercado, e as soluções disponíveis para a necessidade administrativa, sendo que a escolhida no presente Estudo Técnico Preliminar, sob aspecto técnico e econômico, é a contratação de empresa conforme descrição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 117.406,50, conforme a média apurada em orçamentos realizados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com todas as especificidades citadas no Item 3 deste ETP e também em anexo parecer pedagógico da Secretaria de Educação justificando o porquê da escolha deste material.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar: Não admite o parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Considerando que contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências que serão muito importantes para a vida dos educandos, uma vez que promoverá:

- A consciência da importância dos cuidados com o ambiente: Reconhecendo que devem cuidar do ambiente pensando no bem de todos;
- A construção de argumentos com base em dados: A partir de informações apresentadas, os estudantes podem desenvolver a capacidade de defender ideias e pontos de vista a respeito do meio ambiente;
- Ações pessoais e coletivas, respeitando às diferenças, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.
- Fazendo os alunos perceberem o quanto é importante as pequenas ações e cuidados com nosso ambiente. Ao sensibilizá-los, os alunos serão levados a refletirem sobre atitudes que farão toda a diferença no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, compreendendo que todos precisam fazer a sua parte.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, como providência prévia ao contrato, ficará designado como fiscal do contrato o servidor da Secretaria de Educação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

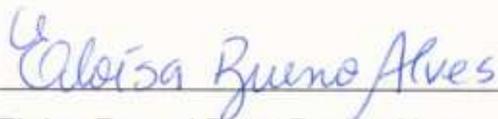
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais serão repassados ao setor responsável para avaliação da existência ou não dos mesmos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas acima mencionadas e especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e ao analisar o orçamento para subsidiar a contratação, entendemos que a mesma é viável e a melhor solução para esta necessidade, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Jóia, 28 de junho de 2024.



Eloísa Raquel Renz Bueno Alves
Auxiliar Administrativo



Isadora Fontana
Secretária de Saúde



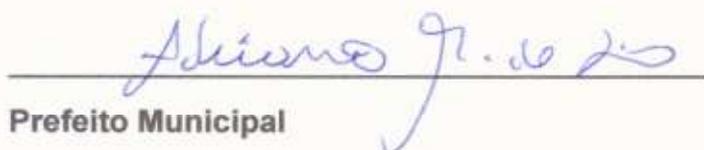
Cauana Peyrot Conceição
Coordenadora da Educação



Maria Terezinha Padilha Bernardi
Secretária de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/___



Prefeito Municipal

PARECER PEDAGÓGICO

Após análise do material da coleção **DENGUE? Aqui não entra!** Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde, das autoras Ana Cláudia Proença e Rosângela Pereira, da Editora Letra & Saber, o Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conclui:

Analisamos que o material didático consegue estimular as potencialidades dos alunos, com clareza, raciocínio e iniciativa de ação, contribuindo para a inclusão desse tema como abordagem transversal às áreas curriculares.

O material didático traz conhecimentos sobre o mosquito transmissor da dengue, os sintomas, os cuidados com o meio ambiente e as medidas de prevenção a esse vetor.

De forma contextualizada, os educandos serão envolvidos em uma história na qual os personagens trarão o assunto, fazendo-os perceber o quanto é importante as pequenas ações e cuidados com nosso ambiente. Ao sensibilizá-los, os alunos serão levados a refletirem sobre atitudes que farão toda a diferença no combate ao **mosquito *Aedes aegypti***, compreendendo que todos precisam fazer a sua parte.

Portanto, a coleção **DENGUE? Aqui não entra!** Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde torna-se fundamental para a educação dos alunos, visto que o trabalho permanente na escola oportuniza mudanças de comportamento que terão como resultado a saúde e o bem-estar das crianças e suas famílias.

O material contém 03 volumes, sendo: **o volume 1 destinado às crianças de Pré, Livro da Família e Manual do Professor; o volume 02 destinado aos alunos do 1° ao 5° ano, Livro da Família e Manual do Professor e o volume 03 para os alunos do 6° ao 9° ano, Livro da Família e Manual do Professor.**

O material está de acordo com a faixa etária das crianças de Pré da Educação Infantil, dos alunos do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental 1 e dos alunos do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental 2. Seu conteúdo tem como meta desenvolver e construir a personalidade da criança de forma equilibrada e integrada na sua sociedade.

A proposta está relacionada ao comportamento no meio ambiente e suas consequências como eixo norteador das aulas, além de atividades diversificadas, possibilitando criar, na escola, um ambiente socializador de aprendizado, logo, é uma oportunidade de tornar o conhecimento significativo para o aluno. Seu principal objetivo é trazer conhecimentos a respeito da dengue e as formas de combatê-la, acabando com os criadouros, principal meio de propagação, oportunizando aos educandos mudanças de atitudes em relação ao meio em que vivem.

O professor poderá trabalhar o tema de forma interdisciplinar, apoiando-se na história trazida em cada volume, nas atividades propostas e no Manual do Professor, que traz, além dos encaminhamentos, sugestões de links para que possa se aprofundar mais no assunto.

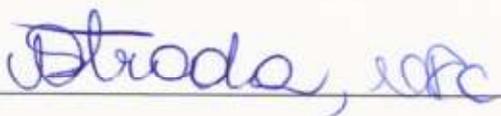
As autoras elaboraram a coleção a partir de histórias de várias famílias, para que as crianças possam se identificar não só com as histórias, mas com os personagens também. Essa foi a nossa preocupação ao abordar esse tema tão importante em nossos dias, aproximando o conteúdo o mais perto possível do cotidiano delas, proporcionando ao professor explorar o assunto de forma contextualizada.

A dengue já foi erradicada no Brasil, mas infelizmente voltou, inclusive no nosso município pelo aumento de casos positivos, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde, o que nos coloca em situação de alerta para a promoção de Ações Integradas entre **Educação e Saúde**.

Assim, o trabalho de conscientização das crianças e de toda a comunidade é de extrema relevância.

Portanto, concluímos que os livros acima referenciados são os que atendem à Proposta Pedagógica desta secretaria e irão proporcionar ótima qualidade de ensino aos alunos, gerando, principalmente, segurança ao professor.

Jóia, 28 de junho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Stroda, etc.", is written over a horizontal line.

Coordenadora Pedagógica

Coordenação Pedagógica
SMEC - JÓIA - RS



51/2024 - TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jóia

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma metodologia **da importância dos Cuidados com a Saúde** que envolve a temática **conhecendo e combatendo a Dengue** para estudantes e professores de 04 a 14 anos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica Municipal, incluindo fornecimento de material didático-pedagógico para os alunos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está descrita no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais, abrangendo as necessidades das Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental localizadas nas áreas urbanas e rurais do município de Jóia, para atender a **Ação Integrada** de enfrentamento entre **Saúde e Educação**. Esses materiais serão distribuídos estrategicamente nas mencionadas unidades de ensino ao longo do ano letivo de 2024 e 2025, visando atender às demandas específicas de cada segmento educacional. Deve-se priorizar a aquisição de itens de boa qualidade que favoreçam o processo educacional e pedagógico, sendo estes considerados relevantes para o trabalho de professores e alunos.

Considerando que o Município de Jóia enfrentou situação de epidemia no ano de 2023 por Dengue, com óbito pela doença.

Considerando que foi realizada Audiência Pública sobre a Dengue, onde ficou acordado realizar estratégias de enfrentamento e conscientização da população incluindo trabalhos nas escolas com alunos e Pais.

Foram realizadas outras atividades com a equipe de saúde nas escolas, com diálogos, distribuição de panfletos, teatro e esclarecimentos sobre a Dengue. Também contamos com o auxílio dos agentes comunitários de saúde, os quais realizam incansavelmente visitas domiciliares e atividades educativas sobre o assunto.

Desta forma houve necessidade de intensificar o trabalho de conscientização e educação em saúde sobre a Dengue, pois mesmo com as diversas atividades já realizadas ainda não foi alcançado o objetivo.

RECEBIDO
07/07/2024
(3)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de adquirir material escolar para as Unidades de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica da Rede Municipal, inicialmente, situadas nas áreas urbanas e rurais do município de Jóia, porém com pretensão de ampliação para as Escolas da Rede Estadual no próximo ano. A aquisição desses materiais, por meio desta solicitação de licitação, é considerada imprescindível para ação de enfrentamento e conscientização sobre a DENGUE, garantindo manutenção das atividades educacionais e pedagógicas nas unidades de ensino, assegurando qualidade e equidade. Destaca-se que tais materiais serão utilizados diariamente nas atividades pedagógicas, ressaltando a urgência na contratação de uma empresa fornecedora de material escolar capaz de atender às necessidades e exigências descritas, considerando as quantidades específicas de cada item.

O objetivo é buscar eficiência e rapidez no atendimento e na entrega dos itens, garantindo assim o adequado suprimento para as demandas educacionais no ano letivo de 2024 e 2025. A prioridade é assegurar um serviço que atenda plenamente às expectativas, promovendo o melhor atendimento aos educandos e contribuindo para o sucesso das atividades educativas ao longo dos referidos anos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a formação integral dos estudantes como um dos principais objetivos do sistema educacional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na área de Ciências da Natureza, menciona que o trabalho com essa área deve possibilitar aos estudantes um novo olhar sobre o mundo que os cerca, fazendo escolhas e intervenções conscientes e pautadas nos princípios da sustentabilidade e do bem comum.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) informa que o número de casos de **dengue** aumentou mais de 15 vezes na última década. No Brasil, houve um aumento de casos de quase 600% em 2018 e 2019. Agora no ano de 2024 no RS e em **nosso município a evidência de muitos casos** sendo assistidos pela Saúde Pública, inclusive com diversos óbitos. É recomendado recentemente pelas instâncias de **Gestão do SUS** o investimento para promoção de **Ações de Educação em Saúde** sobre o tema com objetivo de conscientização da população e sua corresponsabilidade para enfrentamento e melhoria deste indicador de Saúde.

A empresa contratada deverá realizar capacitação aos docentes de como aplicar o material em salas de aula. Possuir também uma plataforma digital que auxilie e dê suporte ao planejamento de aulas mais simples, eficientes e eficazes.

As empresas contratadas devem fornecer materiais escolares em perfeitas condições, de acordo com as especificações dos itens, prazo de entrega e local estipulado. Os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de SAÚDE e EDUCAÇÃO, devem ser entregues conforme as requisições, consoante será detalhado no edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, respeitando as marcas do fabricante e incluindo os certificados de garantia quando necessário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os

licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Considerando que contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências que serão muito importantes para a vida dos educandos, uma vez que promoverá:

- A consciência da importância dos cuidados com o ambiente: Reconhecendo que devem cuidar do ambiente pensando no bem de todos;
- A construção de argumentos com base em dados: A partir de informações apresentadas, os estudantes podem desenvolver a capacidade de defender ideias e pontos de vista a respeito do meio ambiente;
- Ações pessoais e coletivas, respeitando às diferenças, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.
- Fazendo os alunos perceberem o quanto é importante as pequenas ações e cuidados com nosso ambiente. Ao sensibilizá-los, os alunos serão levados a refletirem sobre atitudes que farão toda a diferença no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, compreendendo que todos precisam fazer a sua parte.
- A entrega do material deverá ocorrer de forma imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida, como providência prévia ao contrato, ficará designado como fiscal do contrato o servidor da Secretaria de Educação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em parcela única, na data da apresentação da declaração da conclusão total do objeto fiscal do contrato e da nota fiscal correspondente;

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a efetiva liquidação do empenho e apresentação das comprovações exigidas, quando for o caso;

As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do instrumento contratual e as retenções, se houver;

A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) deverá(ão) ser enviada(s) para os e-mails: compras@joia.rs.gov.br e notas@joia.rs.gov.br na data de sua emissão e uma via deve ser entregue junto com o seu objeto;

A nota fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção; Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

Para o pagamento poderá ser solicitado comprovante de pagamento individualizado dos salários, bem como recolhimento do FGTS, INSS, individualizado, dos funcionários da CONTRATADA;

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A forma e critérios de seleção serão indicadas pelo Setor de Compras e Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 117.406,50, conforme mencionado no Estudo Técnico Preliminar, devidamente compatível com os valores praticados no mercado, de acordo com pesquisa realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.01 Secretaria Municipal de Saúde

101220020.2.063000 Manutenção da Gestão Administrativa

484 – Fonte 1500/40 – R\$ 45.000,00

07.03 Fundo Municipal de Saúde – União

103050026.2.094000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

619 – Fonte 1600/4511 – R\$ 31.000,00

07.03 Fundo Municipal de Saúde – União

103010026.2.337000 Incremento Temporário I 2024

13068 – Fonte 1600/4511 – R\$ 40.000,00

07.03 Fundo Municipal de Saúde – União

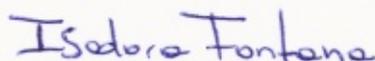
103010026.2.076000 Manutenção da Capitação Ponderada

553 – Fonte 1600/4511 – R\$ 29.000,00

Jóia, 28 de junho de 2024.



Eloísa Raquel Renz Bueno Alves
Auxiliar Administrativo
Responsável Técnico ETP



Isadora Fontana
Secretária de Saúde
Responsável Técnico ETP



Cauana Peyrot Conceição
Coordenadora da Educação

Bernardi

Maria Terezinha Padilha Bernardi
Secretária de Educação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: ___/___/___

Adriano J. de Lio

Prefeito Municipal



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2024

O MUNICÍPIO DE JOIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Dr. Edmar Kruel, nº 188, na cidade de Joia, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Brasilina Terra, nº 2016, Bairro 21 de Abril, Município de Joia - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede neste ato representada, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado, decorrente do Processo nº/..... e Licitação Modalidade, sob nº/....., a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma metodologia da importância dos cuidados com a Saúde que envolve a temática conhecendo e combatendo a Dengue para estudantes e professores de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica Municipal, incluindo o fornecimento de material didático-pedagógico para os alunos, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2 O(s) item(ns) que compõe o objeto estão especificados na tabela a seguir:

Item	Quant.	Unid	Descrição do Objeto	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	188	Un	PROJETO DENGUE COLEÇÃO: DENGUE- Aqui não entra, conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde VOLUME 01 DE 04 A 06 ANOS Autoras: Ninha Proença e Rosângela Pereira		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>Sendo:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações Produto: Formato fechado mínimo de 25x30 cm.</p> <p>Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set 150 gramas 4x4. Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Couché 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou Cola PUR.</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Manual: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4. Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.</p>		
--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>O PROJETO</p> <p>Com base na legislação e em documentos relacionados à saúde e ao bem-estar, o projeto “Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde” tem condições de contribuir com informações valiosas e medidas preventivas para a eliminação dos criadouros, bem como os cuidados com o ambiente, tão relevante para a diminuição dos casos dessa doença. Além do trabalho desenvolvido com as crianças, o projeto se estende às famílias e à comunidade, formando uma grande rede de combate a esse vetor.</p> <p>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</p> <p>A coleção Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências que serão muito importantes para a vida dos educandos, uma vez que promoverá:</p> <ul style="list-style-type: none">•A consciência da importância dos cuidados com o ambiente: Reconhecendo que devem cuidar do ambiente pensando no bem de todos.•A construção de argumentos com base em dados: A partir de informações apresentadas, os estudantes podem desenvolver a capacidade de defender ideias e pontos de vista a respeito do meio ambiente.•Ações pessoais e coletivas, respeitando às diferenças, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários. <p>O que será abordado em cada livro da coleção:</p> <p>Nesse volume, a turminha é apresentada com as suas famílias, com o objetivo de envolver as crianças com os personagens já no início da narrativa. Os personagens irão aparecer no decorrer dos outros volumes, fazendo uma ligação do conteúdo, bem como das famílias, abordando o tema de forma contextualizada. As atividades atendem crianças dos pré e estudantes do 1º ano, sendo adequadas conforme orientações da BNCC. Ao final do livro, há uma atividade com trilha e dado para as crianças recortarem e jogarem.</p> <p>Livro da Família</p> <p>Nesse volume, serão apresentadas as informações importantes sobre o mosquito</p>		
--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>transmissor da dengue, as outras doenças que ele transmite, os sintomas e os tratamentos disponíveis, bem como a história da doença no Brasil e suas curiosidades.</p> <p>O objetivo desse livro é esclarecer as famílias e alertá-las quanto aos riscos que o mosquito <i>Aedes aegypti</i> pode causar.</p> <p>A participação da família é de extrema importância, pois ela pode complementar o aprendizado que as crianças recebem na escola. Assim, o livro não apenas contribui com essa complementação, mas serve de incentivo aos familiares para que se envolvam com o aprendizado de seus filhos.</p> <p>Além disso, eles podem repassar a seus vizinhos e amigos, ajudando a aumentar a rede de combate ao mosquito.</p> <p>Livro do Professor</p> <p>Constam as atividades desenvolvidas em cada ano, o Campo de Experiência para as crianças, articulação com a BNCC. E contam, ainda, com atividades que chamamos de PULO DO GATO, que são sugestões de atividades extras para que o professor possa ampliar o conteúdo.</p> <p>OBJETIVOS DA COLEÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">•Trazer conhecimentos sobre o mosquito transmissor da dengue, o <i>Aedes aegypti</i>, os sintomas da doença, as formas de tratamento e os cuidados para eliminar os criadouros.•Incentivar as crianças a adotarem bons hábitos de cuidado com o ambiente, de modo que contribuam no combate ao mosquito da dengue.•Estimular a participação das crianças em ações da escola e comunidade.•Desenvolver o senso de responsabilidade nos alunos, pois todos precisam se conscientizar da sua parte.•Permitir que os alunos interajam com a história apresentada e tenham espaço para falar.•Aplicar os conhecimentos adquiridos. <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>Com o projeto, serão valorizadas e desenvolvidas ações relacionadas a temas transversais, como:</p> <p>Ética</p>	
--	--	---	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<p>Meio Ambiente Diversidade Pluralidade Cultural</p> <p>Esses temas irão contribuir para a formação integral dos estudantes.</p>		
2	122	Un	<p>PROJETO DENGUE</p> <p>COLEÇÃO: DENGUE- Aqui não entra, conhecendo e combatendo</p> <p>VOLUME 02 DE 07 A 10 ANOS</p> <p>Autoras: Ninha Proença e Rosângela Pereira</p> <p>Sendo:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: Off Set aproximadamente com 120 gramas 4x4. Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Couché 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 90 gramas 4x4 Acabamento: Grampo ou Cola PUR.</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Manual: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4. Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.</p> <p>O PROJETO</p> <p>Com base na legislação e em documentos relacionados à saúde e ao bem-estar, o projeto “Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde” tem condições de contribuir com informações valiosas e medidas preventivas para a eliminação dos criadouros, bem como os cuidados com o ambiente, tão relevante para a diminuição dos casos dessa doença. Além do trabalho desenvolvido com as crianças, o projeto se estende às famílias e à comunidade, formando uma grande rede de combate a esse vetor.</p> <p>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</p> <p>A coleção Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências que serão muito importantes para a vida dos educandos, uma vez que promoverá:</p> <ul style="list-style-type: none">•A consciência da importância dos cuidados com o ambiente: Reconhecendo que devem cuidar do ambiente pensando no bem de todos.•A construção de argumentos com base em dados: A partir de informações apresentadas, os estudantes podem desenvolver a capacidade de defender ideias e pontos de vista a respeito do meio ambiente.•Ações pessoais e coletivas, respeitando às diferenças, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários. <p>O que será abordado em cada livro da coleção: Volume 2 de 07 a 10 anos</p>		
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>Nele, o conteúdo vai sendo desenvolvido com atividades um pouco mais complexas, trazendo o assunto e as informações importantes sobre cuidados e saúde. Também, ao final do volume, tem um jogo para os estudantes.</p> <p>Livro da Família</p> <p>Nesse volume, serão apresentadas as informações importantes sobre o mosquito transmissor da dengue, as outras doenças que ele transmite, os sintomas e os tratamentos disponíveis, bem como a história da doença no Brasil e suas curiosidades.</p> <p>O objetivo desse livro é esclarecer as famílias e alertá-las quanto aos riscos que o mosquito <i>Aedes aegypti</i> pode causar.</p> <p>A participação da família é de extrema importância, pois ela pode complementar o aprendizado que as crianças recebem na escola. Assim, o livro não apenas contribui com essa complementação, mas serve de incentivo aos familiares para que se envolvam com o aprendizado de seus filhos.</p> <p>Além disso, eles podem repassar a seus vizinhos e amigos, ajudando a aumentar a rede de combate ao mosquito.</p> <p>Livro do Professor</p> <p>Constam as atividades desenvolvidas em cada ano, o Campo de Experiência para as crianças, articulação com a BNCC. E contam, ainda, com atividades que chamamos de PULO DO GATO, que são sugestões de atividades extras para que o professor possa ampliar o conteúdo</p> <p>OBJETIVOS DA COLEÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">•Trazer conhecimentos sobre o mosquito transmissor da dengue, o <i>Aedes aegypti</i>, os sintomas da doença, as formas de tratamento e os cuidados para eliminar os criadouros.•Incentivar as crianças a adotarem bons hábitos de cuidado com o ambiente, de modo que contribuam no combate ao mosquito da dengue.•Estimular a participação das crianças em ações da escola e comunidade.•Desenvolver o senso de responsabilidade nos alunos, pois todos precisam se conscientizar da sua parte.		
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			<ul style="list-style-type: none">•Permitir que os alunos interajam com a história apresentada e tenham espaço para falar.•Aplicar os conhecimentos adquiridos. <p style="text-align: center;">TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>Com o projeto, serão valorizadas e desenvolvidas ações relacionadas a temas transversais, como:</p> <p style="padding-left: 40px;">Ética</p> <p style="padding-left: 40px;">Meio Ambiente</p> <p style="padding-left: 40px;">Diversidade</p> <p style="padding-left: 40px;">Pluralidade Cultural</p> <p>Esses temas irão contribuir para a formação integral dos estudantes.</p>		
3	125	Un	<p>PROJETO DENGUE</p> <p>COLEÇÃO: DENGUE- Aqui não entra, conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde VOLUME 03 DE 11 A 14 ANOS</p> <p>Autoras: Ninha Proença e Rosângela Pereira</p> <p>Sendo:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20x28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: Off Set aproximadamente com 90 gramas 4x4. Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Couché 300 gramas 4x4. Papel do Miolo: COUCHÉ 90 gramas 4x4. Acabamento: Grampo ou Cola PUR.</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>Especificações do Manual: Formato fechado mínimo de 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4. Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.</p> <p>O PROJETO</p> <p>Com base na legislação e em documentos relacionados à saúde e ao bem-estar, o projeto “Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde” tem condições de contribuir com informações valiosas e medidas preventivas para a eliminação dos criadouros, bem como os cuidados com o ambiente, tão relevante para a diminuição dos casos dessa doença. Além do trabalho desenvolvido com as crianças, o projeto se estende às famílias e à comunidade, formando uma grande rede de combate a esse vetor.</p> <p>HABILIDADES E COMPETÊNCIAS</p> <p>A coleção Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências que serão muito importantes para a vida dos educandos, uma vez que promoverá:</p> <ul style="list-style-type: none">•A consciência da importância dos cuidados com o ambiente: Reconhecendo que devem cuidar do ambiente pensando no bem de todos.		
--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>•A construção de argumentos com base em dados: A partir de informações apresentadas, os estudantes podem desenvolver a capacidade de defender ideias e pontos de vista a respeito do meio ambiente.</p> <p>•Ações pessoais e coletivas, respeitando às diferenças, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.</p> <p>O que será abordado em cada livro da coleção: Volume 3 dos 11 a 14 anos</p> <p>Traz um desenvolvimento do tema com um olhar mais científico, pois é um volume para os estudantes maiores. Ao final do volume, tem um jogo de perguntas e respostas, em forma de cartas, em que os estudantes podem se divertir pagando prendas, quando não acertam as respostas.</p> <p>Livro da Família</p> <p>Nesse volume, serão apresentadas as informações importantes sobre o mosquito transmissor da dengue, as outras doenças que ele transmite, os sintomas e os tratamentos disponíveis, bem como a história da doença no Brasil e suas curiosidades.</p> <p>O objetivo desse livro é esclarecer as famílias e alertá-las quanto aos riscos que o mosquito <i>Aedes aegypti</i> pode causar.</p> <p>A participação da família é de extrema importância, pois ela pode complementar o aprendizado que as crianças recebem na escola. Assim, o livro não apenas contribui com essa complementação, mas serve de incentivo aos familiares para que se envolvam com o aprendizado de seus filhos.</p> <p>Além disso, eles podem repassar a seus vizinhos e amigos, ajudando a aumentar a rede de combate ao mosquito.</p> <p>Livro do Professor</p> <p>Constam as atividades desenvolvidas em cada ano, o Campo de Experiência para as crianças, articulação com a BNCC. E contam, ainda, com atividades que chamamos de PULO DO GATO, que são sugestões de atividades extras para que o professor possa ampliar o conteúdo.</p> <p>OBJETIVOS DA COLEÇÃO</p> <p>•Trazer conhecimentos sobre o mosquito transmissor da dengue, o <i>Aedes aegypti</i>, os</p>		
--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>sintomas da doença, as formas de tratamento e os cuidados para eliminar os criadouros.</p> <ul style="list-style-type: none">•Incentivar as crianças a adotarem bons hábitos de cuidado com o ambiente, de modo que contribuam no combate ao mosquito da dengue.•Estimular a participação das crianças em ações da escola e comunidade.•Desenvolver o senso de responsabilidade nos alunos, pois todos precisam se conscientizar da sua parte.•Permitir que os alunos interajam com a história apresentada e tenham espaço para falar.•Aplicar os conhecimentos adquiridos. <p>TEMAS TRANSVERSAIS</p> <p>Com o projeto, serão valorizadas e desenvolvidas ações relacionadas a temas transversais, como:</p> <p>Ética Meio Ambiente Diversidade Pluralidade Cultural</p> <p>Esses temas irão contribuir para a formação integral dos estudantes.</p>		
--	--	---	--	--

1.3 Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Edital da Licitação e seus anexos;

1.3.2 A proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1 O modelo de execução, assim como os prazos e o recebimento do objeto estão dispostos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência (Anexos I e II do Edital).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência do contrato será até 60 (sessenta) dias após sua formalização.

3.2 O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021, desde que devidamente motivado e aceito pela Administração.



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1 O valor total para a execução do objeto é de R\$, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Os prazos e condições de pagamento e atualização monetária estão definidos nos Anexos I e II do Edital.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2 Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATANTE:

6.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

6.1.2 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.1.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.5 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

6.1.6 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus Anexos.

6.2 DA CONTRATADA:

6.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

6.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto.

6.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.2.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.

6.2.7 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato;

6.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2.9 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;

6.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a



descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofrido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

7.2 O contrato poderá ser extinto de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA NONA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) multa:

(1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. Após esse prazo a Administração poderá promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) multa de 10% do valor do Contrato para infração descrita na alínea “d” do subitem 9.1.

(3) multa de 15% do valor do valor inadimplido do Contrato para as infrações descritas nas alíneas “a” e “c” do subitem 9.1.

(4) multa de 20% do valor do Contrato para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1.

(5) multa de 25% do valor do Contrato para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.1.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O modelo de gestão e fiscalização do contrato está disposto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, ou;

11.2 A contratada optou por subcontratar a menor parcela do objeto que corresponde ao item 1 (serviço de escavação), no entanto, assume a responsabilidade pela execução total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07- Sec. Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.03 Fundo Municipal de Saúde - União

Atividade: 103050026.2.09400 Manut. Vig. Epidem.

Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terceiros PJ.

Código Reduzido 619

Órgão: 07- Sec. Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.03 Fundo Municipal de Saúde - União

Atividade: 103010026.2.342000 Emenda Individual

Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terceiros PJ.

Código Reduzido: 13087



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 07- Sec. Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.03 Fundo Municipal de Saúde - União

Atividade: 103010026.2.344000 Emenda Individual

Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Ser. Terceiros PJ.

Código Reduzido: 13094

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3 A contratante irá divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e também no Portal da Transparência disponível no sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual valor, teor e forma.

Joia - RS,de..... de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia

.....
Representante da Contratada

Visto:

.....
Assessor Jurídico – OAB/RS